



DECRETO Nº 006/2025

**DISPÕE SOBRE O USO E FUNCIONAMENTO DO
ESTÁDIO MUNICIPAL ANTONIO VIRGOLINO BATISTA
– “O BATISTÃO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeita Constitucional do Município de Água Branca/PB, no uso de suas atribuições e competências legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Água Branca/PB e demais normas correlatas;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso adequado e organizado do Estádio Municipal Antonio Virgolino Batista – “O Batistão”:

DECRETA:

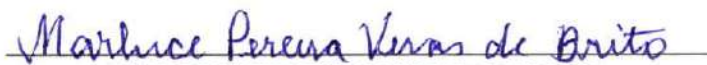
Art. 1º A utilização do Estádio Municipal Antonio Virgolino Batista – “O Batistão”, será permitida exclusivamente mediante agendamento prévio.

Art. 2º Os agendamentos deverão ser realizados presencialmente na Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, localizada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Sargento Florentino Leite, Centro, Água Branca-PB, com funcionamento em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h.

Art. 3º Fica estabelecido horário de funcionamento do Estádio Municipal Antonio Virgolino Batista – “O Batistão” até às 21 horas, sendo vedada a utilização do espaço após esse horário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Branca-PB, 14 de Abril de 2025.


MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional